ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16003

Poder Executivo

Natal, 25 de setembro de 2025

LEI Nº 12.434, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Rio do Fogo em Ação – ARFA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Rio do Fogo em Ação** – **ARFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.037.770/0001-01, com sede no Município de Rio do Fogo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA Governadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16003

Poder Executivo

Natal, 25 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P8OYI1TNWG-W6SU0WW5OS-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

P8OYI1TNWG-W6SU0WW5OS-P2TH9ZW2VI

